



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

REMOÇÃO POR INTENÇÃO EM REGIME DE PERMUTA EDITAL Nº 01/2025

A Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi) nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Resolução do CONSUP/Ifes nº 290, de 22 de novembro de 2024, lança processo de remoção por intenção em regime de permuta para servidores técnico-administrativos em educação e docentes do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Constitui objeto do presente processo a disponibilização da modalidade de remoção por intenção em regime de permuta e o cronograma para manifestação dos servidores, do quadro permanente do Ifes, interessados na remoção a pedido em regime de permuta para outra unidade de lotação.

1.2. A remoção por permuta poderá ser realizada entre:

1.2.1. Servidores Técnico-Administrativos em Educação, desde que ocupem cargos de mesmo nível de classificação (A, B, C, D ou E), conforme o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE);

1.2.2. Docentes, desde que possuam a mesma titulação exigida no concurso de ingresso e estejam vinculados à mesma área de atuação, conforme as vagas envolvidas na permuta.

1.3. Para que ocorra a permuta deverá haver a **concordância dos dirigentes máximos das unidades de origem e de destino dos(as) servidores(as) envolvidos(as)**, nos termos do inciso II do art. 4º da Resolução do CONSUP/Ifes nº 290/2024.

1.4. É imperioso o servidor não responder a processo administrativo disciplinar.

1.5. Faz-se necessário o servidor possuir cadastro atualizado no banco de talentos do SIGRH.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. A manifestação de interesse na remoção por intenção em regime de permuta é realizada por meio do SIGRH no **“Portal do Servidor > Solicitar Remoção > Intenção de remoção”**.

2.2. Serão consideradas para análise as intenções de remoção cadastradas no SIGRH, no período definido no Anexo I - Cronograma deste Edital.

2.3. Não serão analisadas as manifestações de interesse fora do prazo definido no Anexo I - Cronograma deste Edital.

3. DA APURAÇÃO DAS COMBINAÇÕES DE MATCHES E COMPATIBILIDADES DOS PERFIS

3.1. A apuração das combinações de matches serão realizadas pela Comissão de Remoção Interna.

3.1.1. Compete à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretoria de Ensino e Diretoria-Geral de cada campus analisar a compatibilidade dos perfis dos matches apurados.

3.2. A compatibilidade dos perfis será atestada pelos membros responsáveis pela análise.

3.3. A documentação necessária para a análise da compatibilidade de perfis (Edital de ingresso, homologação, nomeação do servidor, ficha de análise de compatibilidade de perfis, dentre outros) será providenciada pelo Campus/Reitoria de exercício do servidor interessado.

3.4. Os campi deverão encaminhar à Comissão de Remoção Interna, via e-mail - remocao@ifes.edu.br, a documentação e o ateste da compatibilidade de perfis devidamente assinado pelos membros responsáveis pela análise.

3.5. Nos casos em que houver mais de um match será obrigatória a realização de processo de seleção.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO (PARA MAIS DE UM MATCH)

4.1. Havendo manifestação de mais de 01 (um) servidor dos campi envolvidos pleiteando a mesma permuta, estes serão submetidos a processo seletivo.

4.2. O processo seletivo obedecerá os seguintes critérios de classificação:

4.2.1. Técnicos Administrativos em Educação:

Nº	Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Tempo de efetivo exercício no cargo no Ifes, contado em anos (Avaliado por meio da 'Declaração de Efetivo Exercício' emitida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do campus do(a) servidor(a) ou emitida via SIGRH*. A declaração deve ser inserida no sistema dentro do período de inscrições, conforme descrito no item 3.4 desta chamada).	0,2 ponto ao mês	25 pontos
2	Participação em Comissões, Núcleos e Grupos de Trabalho, nomeada por meio de portarias institucionais, com data de publicação dentro do período de 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do processo seletivo. (Avaliado por meio das Portarias de Designação, emitidas pelo Ifes e inseridas no Banco de talentos pelo(a) servidor(a), conforme descrito no item 3.2 desta chamada).	0,5 ponto por portaria	10 pontos
3	Tempo de exercício em Função Gratificada, Cargo de Direção, Coordenação de Fóruns, CIS, CPPD, Núcleos ou responsabilidade por setor da estrutura organizacional do Instituto Federal do Espírito Santo. (Avaliado por meio de 'Declaração de Exercício de Função' emitida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do campus do(a) servidor(a) e inserida no sistema dentro do período de inscrições, conforme descrito no item 3.4 desta chamada).	0,2 ponto ao mês	15 pontos

* Para emissão de declaração via SIGRH o servidor deve acessar a aba Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional.

4.2.2. Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Nº	Nº Critérios	Pontuação		Pontuação Máxima
1	<p>Tempo de efetivo exercício no cargo no Ifes, contado em anos.</p> <p>(Avaliado por meio da 'Declaração de Efetivo Exercício' emitida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do campus do(a) servidor(a) ou emitida via SIGRH*. A declaração deve inserida no sistema dentro do período de inscrições, conforme descrito no item 3.4 desta chamada)</p>	0,2 ponto ao mês		25 pontos
2	<p>Participação em Comissões, Núcleos e Grupos de Trabalho, nomeada por meio de portarias institucionais, com data de publicação dentro do período de 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do processo seletivo.</p> <p>(Avaliado por meio das Portarias de Designação, emitidas pelo Ifes e inseridas no Banco de talentos pelo(a) servidor(a), conforme descrito no item 3.2 desta chamada)</p>	0,3 ponto por portaria		05 pontos
3	<p>Tempo de exercício em Função Gratificada ou Cargo de Direção ou de Coordenação de Fóruns, CPPD, Núcleos ou responsabilidade por setor da estrutura organizacional do Instituto Federal do Espírito Santo.</p> <p>(Avaliado por meio da 'Declaração' emitida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do campus do(a) servidor(a) ou emitida via SIGRH*. A declaração deve inserida no sistema dentro do período de inscrições, conforme descrito no item 3.4 desta chamada)</p>	0,2 ponto ao mês		15 pontos
4	<p>Participação em programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão ou ensino, no Ifes. Apenas o período efetivamente cumprido, até a data de publicação do edital, será considerado, não sendo contabilizados períodos futuros.</p> <p>(Considerar fração acima de 6 meses como 1 ano, para cada programa/projeto)</p> <p>(Este critério será avaliado por meio de 'declaração' emitida pelo Diretor de Pesquisa e Extensão do campus e pelo Diretor de Ensino, no caso de projetos de Atividade Complementar ao Ensino.</p> <p>A declaração deverá ser inserida no sistema</p>	Coordenação de Programa Projeto de Extensão; ou	1 ponto por ano no tempo de cada projeto	10 pontos
		Coordenação de Projeto Pesquisa;	1 ponto por ano no tempo de cada projeto	
		Coordenação de Projeto Atividade Complementar Ensino;	1 ponto por ano no tempo de cada projeto	
		Membro de equipe de execução de Programa ou Projeto Extensão;	0,5 ponto por ano no tempo de cada projeto	
		Membro de equipe de execução de Projeto de Pesquisa;	0,5 ponto por ano no tempo de cada projeto	

	dentro do período de inscrições, conforme item 3.4 desta chamada).	Membro de equipe de execução de Projeto de Atividade Complementar ao Ensino.	0,5 ponto por ano no tempo de cada projeto		
5	Educação Formal: Graduação, Especialização <i>lato sensu</i>, Mestrado e Doutorado. Será considerado a soma dos títulos (Especialização + Mestrado + Doutorado) (Este critério será avaliado por meio do "diploma/certificado/atestado de conclusão", inseridos no Banco de talentos pelo(a) servidor(a), conforme item 3.2 desta chamada).	Nível	Na área ou subárea especificada no edital (se houver). De acordo com a tabela CAPES.	Em área ou subárea diferente da especificada no edital (se houver). De acordo com a tabela CAPES.	-
		Especialização	5	3	
		Mestrado	7	5	
		Doutorado	10	7	

* Para emissão de declaração via SIGRH o servidor deve acessar a aba Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional.

4.3. Será concedido um bônus de 20% sobre a pontuação total alcançada neste processo seletivo de remoção interna ao servidor que declarar, conforme especificado no **Anexo II** deste Edital, não ter sido removido por meio de processo seletivo de remoção interna do Ifes a partir da publicação da Resolução nº 290/2024.

4.4. Será atribuído um bônus de 20% sobre a pontuação relacionada **ao tempo de efetivo exercício na unidade atual do servidor**, concedido no momento de sua inscrição neste processo seletivo.

4.4.1. O(A) o servidor(a) deverá declarar, conforme especificado no **Anexo II** deste Edital, a data de início na atual unidade.

4.5. Deverão ser observados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

4.5.1. Servidor com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

4.5.2. Maior tempo de efetivo exercício no cargo na Instituição, contado em dias.

4.5.3. Maior tempo de efetivo exercício no campus de origem, contado em dias.

4.5.4. Maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. Facultar-se-á ao interessado na remoção dirigir-se à Comissão de Remoção Interna, nos períodos previstos no Anexo I - Cronograma, apresentar recurso, somente via Internet, no endereço eletrônico remocao@ifes.edu.br.

5.2. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou dos moldes expressos.

5.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Remoção Interna em conjunto com os Campi/Reitoria no prazo definido no Anexo I - Cronograma deste Edital.

5.4. Será sumariamente indeferido o recurso cujo teor despreze a comissão responsável pela organização da remoção interna e demais servidores participantes na condução do processo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** O(A) servidor(a) classificado em virtude de remoção a pedido, aguardará a definição da data de liberação no campus de origem pela autoridade máxima da unidade.
- 6.2.** Os prazos para o deslocamento de servidores em virtude de remoção encontram-se estabelecidos na Portaria do Reitor do Ifes nº 217, de 30/01/2015.
- 6.3.** A contagem de tempo a que se refere este artigo será iniciada a partir do dia da publicação da remoção no Boletim Interno.
- 6.4.** Sob pena de responsabilidade administrativa, a efetivação da remoção do servidor dar-se-á somente quando for publicada a portaria de sua remoção no Boletim Interno
- 6.5.** A remoção não suspende e nem interrompe o interstício do servidor para fins de progressão, promoção e estágio probatório, sendo a avaliação de desempenho do servidor realizada durante o efetivo exercício aferido pelo campus de lotação atual e pelo campus de destino.
- 6.6.** Findo o processamento, será publicado no Gedoc a homologação do resultado final.
- 6.7.** Não haverá possibilidade de desistência da remoção, por parte do(a) servidor(a), após a homologação do resultado final, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, apreciado e aprovado pelo Reitor.
- 6.8.** Os casos omissos ou situações não previstas serão avaliados pela Comissão Organizadora da Remoção Interna, podendo ser consultada a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi).
- 6.9.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em todos os demais regulamentos sobre o tema, possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados no portal de remoção (<https://remocao.ifes.edu.br/>) e/ou no Gedoc (Sistema de Gestão e Geração de Documentos do Ifes), quando couber.
- 6.10.** Do resultado do processo seletivo de remoção caberá pedido de reconsideração à Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para resposta, podendo ser prorrogado por igual período.
- 6.11.** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização deste processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

Danielli Veiga Carneiro Sondermann

Pró-Reitora da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional

Jadir José Pela

Reitor

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa / Atividade	Prazo	Data	Responsável	Local
Divulgação do Edital de Remoção por Intenção em regime de Permuta	1 dia	25/04/2025	Comissão da Remoção Interna	Site de remoção Notícias Ifes
Cadastrar intenção de remoção em regime de permuta e cadastrar e/ou atualizar cadastro no Banco de Talentos do SIGRH	17 dias	29/04/2025 a 16/05/2025	Interessados	SIGRH
Publicação da lista de servidores que estão pleiteando a permuta	1 dia	19/05/2025	Comissão da Remoção Interna	Site de remoção
Recurso contra a Publicação da lista de servidores que estão pleiteando a permuta	2 dia	20 a 21/05/2025	Interessados	E-mail: remocao@ifes.edu.br
Resultado dos recursos contra a Publicação da lista de servidores que estão pleiteando a permuta	1 dia	23/05/2025	Comissão da Remoção Interna	Site de remoção
Apurar as combinações de <i>matches</i> (SIGRH)	12 dias	24/05/2025 a 05/06/2025	Comissão da Remoção Interna	SIGRH
Analisar a compatibilidade de perfis	13 dias	06 a 18/06/2025	CGGP/Diretoria de Ensino e Diretoria Geral do Campus e CGP/Reitoria e Pró-Reitorias	Campus/ Reitoria
Retorno à comissão sobre a compatibilidade de perfis pelas CGGP's campi e CGP/Reitoria (acompanhada do edital de ingresso, homologação e nomeação, ateste e outros documentos comprobatórios exigidos)	1 dia	26/06/2025	CGGP/CGP	E-mail: remocao@ifes.edu.br
Noticiar aos servidores dos campi envolvidos (em caso de <i>matches</i> apurados e com compatibilidade de perfis)	2 dias	26 a 27/06/2025	CGGP/CGP	Comunicação interna dos Campi/Reitoria
Prazo para manifestação de interesse em cada campi dos <i>matches</i> apurados	30 dias	28/06/2025 a 29/07/2025	Interessados	E-mail: remocao@ifes.edu.br
Divulgação do Resultado final (para os campi que não tiveram novos interessados)	1 dia	30/07/2025	Comissão da Remoção Interna	Site de remoção
Analisar a compatibilidade de perfis (novos interessados)	4 dias	01/08/2025	CGGP/Diretoria de Ensino e Diretoria Geral do Campus e CGP/Reitoria e Pró-Reitorias	Campus/Reitoria
Retorno à comissão sobre os <i>matches</i> apurados e compatibilidade de perfis pelas CGGP's campi e CGP/Reitoria (acompanhada do edital de ingresso, homologação e nomeação, ateste e outros documentos comprobatórios)	5 dias	04 a 08/08/2025	CGGP/CGP	E-mail: remocao@ifes.edu.br

exigidos)				
Divulgação do resultado final dos <i>matches</i> apurados e compatibilidade de perfis	1 dia	11/08/2025	Comissão da Remoção Interna	Site de remoção
Homologação do Resultado Final	1 dia	12/08/2025	Comissão da Remoção Interna	Gedoc

ANEXO II - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no Campus _____, declaro não ter sido removido através de processo seletivo de remoção interna do Ifes a partir da publicação da Resolução nº 290/2024.

Declaro ainda, que estou que estou lotado(a) na unidade _____, desde o dia ___/___/___ até a presente data.

Esta declaração é expressão da verdade e por ela respondo integralmente, firmando abaixo:

_____, _____ de _____ de 2025.

(Local e data)

Assinatura do servidor(a)

FICHA DE COMPATIBILIDADE DE PERFIS

À Comissão de Remoção Interna,

Considerando as solicitações de remoção do(a) docente _____ do Campus _____ para o Campus _____ e do(a) docente _____ do Campus _____ para o Campus _____, estes campi reuniram-se em ___/___/___ para analisar os perfis envolvidos, conforme dados abaixo:

Dados do(a) servidor(a) 1:

Nome do(a) docente: _____

Matrícula SIAPE: _____

Jornada de trabalho: () 20h () 40h () DE

Campus atual: _____

Unidade de lotação: _____

Perfil de formação exigido no concurso (informar, inclusive, o número do edital e o código da tabela CAPES):

Formação do(a) docente (informar títulos, como por exemplo, Graduação, Pós-graduação *lato sensu*, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado; e código da tabela CAPES):

Link de currículo lattes, se possuir:

Disciplina(s) que já ministrou:

Experiências (com orientação de discentes; administrativa; etc):

Dados do(a) servidor(a) 2:

Nome do(a) docente: _____

Matrícula SIAPE: _____

Jornada de trabalho: () 20h () 40h () DE

Campus atual: _____

Unidade de lotação: _____

Perfil de formação exigido no concurso (informar, inclusive, o número do edital e o código da tabela CAPES):

Formação do(a) docente (informar títulos, como por exemplo, Graduação, Pós-graduação *lato sensu*, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado; e código da tabela CAPES):

Link de currículo lattes, se possuir:

Disciplina(s) que já ministrou:

Experiências (com orientação de discentes; administrativa; etc):

De acordo com a Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 62/2019, após exame minucioso dos dados dos servidores e comparação dos perfis apresentados, atestamos a **compatibilidade ou incompatibilidade** dos perfis envolvidos na solicitação de remoção a pedido por permuta em tela, tendo em vista a justificativa detalhada e fundamentada abaixo:

Incluir assinaturas digitais da do(a) Diretor(a) de Ensino e do(a) Diretor(a)-Geral e CGGP dos 02 (dois) campi envolvidos.